PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.067

de 22 de junho de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), A CONTA DO PODER LEGISLATIVO."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar na importância de NCZ$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Cruzados Novos) destinados a suprir de recursos a seguinte dotações do Poder Legislativo:-

PODER LEGISLATIVO

1.1-Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31320101001 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ$ 10.000,00

1.1-CAMARA MUNICIPAL

4000 - Despesas de Capital

4120 - Investimentos

4120101001 - Equipamentos e Mat.permanente.....NCZ$ 25.000,00

TOTAL.....NCZ$ 35.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente execício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPALDE BARRINHA, AOS 22 DE JUNHO DE 1.989.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
= Prefeito Municipal

Fls- 02-

Continuação da Lei nº 1.067 Fls- 02-

Publicada em jornal local, registrada
em livro proprio. Afixada na forma e lugar
de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária